



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 18.389, de 22 de janeiro de 2026

(Projeto de lei nº 419/2023, do Deputado Rafael Saraiva - UNIÃO)

*Reconhece a expressão cultural "Vira-Lata Caramelo" como de relevante interesse cultural do Estado.*

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a expressão "Vira-Lata Caramelo".

**Artigo 2º** - A celebração de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Marília Marton Corrêa  
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil